



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 56

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Potarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	4
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 56

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Potarias

PORTARIA Nº 3.373, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Educação e Cultura.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 18 de fevereiro de 2016, ELENIR ESPINOSA CAJUOLA, RG nº 26.293.027-4, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – Língua Inglesa, para o exercício do cargo em comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo perceber a remuneração constante do Anexo 2, da Lei Municipal nº 1.957, de 03/10/2011, alterada pela Lei n.º 2.045, de 13/11/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.374, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para execução das ações de vigilância sanitária no Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.565, de 20 de março de 1998, e os §§ 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.964, de 30 de novembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para execução das ações de vigilância sanitária no território do Município de Valentim Gentil, nas respectivas funções e cargos, os servidores a seguir relacionados:

I - ALINE LOPES DOS SANTOS PENACHIONI, RG nº 34.148.393-X, curso superior incompleto, Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 021;

II - RENATO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, RG nº 14.401.578-1, curso superior completo, Médico Veterinário da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 014;

III - JOÃO MACENINO PALHARES, RG nº 3.944.704, curso superior completo, Médico da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 015;

IV - FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM, RG nº 12.713.830-4, curso superior completo, Engenheiro da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 016;

V - OSCAR BARBOVITCH DE ALMEIDA PRADO, RG nº 19.514.996, curso superior completo, Cirurgião Dentista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 017;

VI - TATIANA DE MORAES E YUNIS ROBERTO DO CARMO, RG nº 25.540.105-X, curso superior completo, Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 024;

VII - LETICIA MUNHOZ CARIS, RG nº 47.143.244-1, curso superior completo, Visitadora da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 026; e ANTÔNIO DOS SANTOS, RG nº 15.410.013, curso médio completo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 56

Página 3 de 5

Visitador da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 027.

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exhibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º - O modelo, a emissão, a validade, a competência e definição do controle da distribuição da referida credencial de identificação fiscal estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.965, de 30/11/1998.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.375, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Valentim Gentil.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com os §§2º e 3º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.861, de 04 de maio de

2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Valentim Gentil, abaixo discriminados:

I - Representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Francisco Carlos Graciano Belém, na condição de membro Titular, e o Sr. Rafael Lima da Silva, na condição de Suplente;

II - Representando o Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, o Sr. Renato Augusto Pereira da Silva, na condição de membro Titular, e o Sr. Ricardo Domingos Luiz Pereira, na condição de Suplente;

III - Representando os produtores e trabalhadores rurais, os senhores Antônio Flávio dos Santos, Hamilton Carlos Júnior, Dirceu Mompeam Romera, Antônio Gomes Camacho, Aparecido Previ e Jesus da Rocha Corti, na condição de membros Titulares, e os senhores Mário Antônio Lima da Silva, Wilson Luis Strada, Mário Móvio Junior, Romildo Domingues Lopes, José Donizete Junqueira e Luis Carlos Paladino, na condição de Suplentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: LH6UQ4AV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 56

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

ABERTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR E CILINDRO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, com as seguintes características: I) DA REUNIÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 07/03/2016, as 09:15h, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil/SP; II) DO DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA LEITURA E OBTENÇÃO EDITAL: de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, no Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil/SP.

Valentim Gentil, 22 de fevereiro de 2016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente aviso de licitação foi publicado em jornal de circulação local e na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: UFGVXF2X

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 09/2016

Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2016

Contrato: 09/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

Contratada: COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Valor contratual: R\$ 49.407,00

Valor aditado: -

Prazo de execução: -

Prazo de vigência: início em 19/02/2016 e término em 31/12/2016, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato

Data da assinatura: 19/02/2016

Signatários: Rosa Luchi Caldeira, pela Contratante, e João Aparecido Pântano, pela Contratada

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato de contrato foi publicado na imprensa oficial do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: TRH8H6HR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 56

Página 5 de 5

Notificações

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP

CONTRATADA: COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP

CONTRATO Nº 09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

ADVOGADO/S: BRUNA PARIZI - OAB/SP 313.667

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do TERMO acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de maio de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

CONTRATANTE

NOME E CARGO: ROSA LUCHI CALDEIRA -
CONTRATANTE

E-MAIL INSTITUCIONAL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: : pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

NOME E CARGO: COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP -
CONTRATADA

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA: _____

Código Localizador: TRGS4IS+